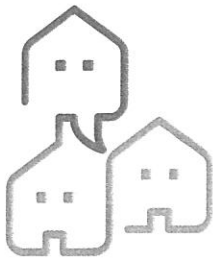


560/2014/20641



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL
Ref.ª saída/2022/2313

Assunto: Confirmação de decisão administrativa - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Av. Virgílio Ferreira Lote 716 4º Esq. – Lisboa

Exmo. Senhor,
Lauchande Carsane
Av. Virgílio Ferreira Lote 716 4º Esq
1950-338 Lisboa

Pelo presente notificamos que, em cumprimento do despacho da Exma. Vereadora do Pelouro da Habitação Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro, exarado em 21 de fevereiro de 2022, (ao abrigo da Delegação e Subdelegação de competências nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1446, de 04 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho 199/P/2021, publicado no Boletim Municipal nº 1453 de 23/12/2021) foi determinado :

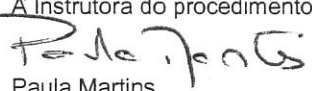
- Confirmar o despacho exarado em 13/07/2021 (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências nº 99/P/2017, publicado no 1º Suplemento ao BM nº 1240, de 23 de novembro), de cessação dos direitos de Lauchande Carsane e respetivo agregado, relativo ao fogo municipal sito na Av. Virgílio Ferreira Lote 716 4º Esq., por não uso da habitação por período seguido superior a seis meses, nos termos do art.º 24 nº 1 alínea b), art.º 25 nº 1 alínea a) e nº 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro com a redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto publicada, em Diário da República nº 162 Serie I. considerando que o interessado não apresentou nenhum elemento probatório que permitisse reanalisar a situação habitacional e ter uma convicção diferente.

Assim, nestes termos, uma vez cessada a autorização de utilização do fogo municipal sito na Av. Virgílio Ferreira Lote 716 4º Esq. , deverá proceder à desocupação voluntária da referida habitação no **prazo de noventa dias úteis**, depois de decorridos **quinze dias uteis** nos termos da alínea b) nº 1 do art.º 88 do Código do Procedimento Administrativo, (contados da data da afixação da presente notificação) deixar a habitação livre e devoluta, bem como, proceder à entrega das respetivas chaves, no Gabinete de Bairro Bela Vista sito no Bairro do Armador, Lote 768, Loja 1950-339Lisboa.

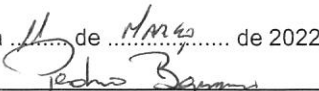
Findo este prazo, proceder-se-á à desocupação coerciva do fogo municipal, nos termos do artigo 28º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Mais se informa que, caso existam bens no interior da habitação aquando da desocupação, os mesmos serão depositados em armazém municipal, onde poderão ser reclamados no prazo de sessenta dias, sendo que, findo este prazo, será presumida a renúncia aos respetivos haveres e serão os mesmos dados como perdidos a favor da Câmara Municipal de Lisboa.

Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo-

Atentamente,
A Instrutora do procedimento

Paula Martins

Afixado às ..10..... horas ..25..... minutos

do dia ..11 de Maio..... de 2022

SR

NOTA: Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respetiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS.